

EDITAL DE CULTURA HIP-HOP

ANEXO I

O Edital de Cultura Hip-Hop concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas e profissionais que atuam em projetos relacionados à Cultura Hip-Hop no Estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigatoriedades:

CATEGORIA A -OCUPAÇÃO URBANA

A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a realização de eventos ligados à cultura hip-hop, como encontros, “slams”, “happenings”, rodas culturais, bailes, sarais, batalhas de dança, batalhas de vogue, batalhas de rimas, entre outras ações ligadas à Cultura Hip Hop em espaços públicos de acesso livre e com participação ativa da comunidade local. As propostas devem prever o mínimo de 02 (dois) dias de evento, com uma programação de atividades totalmente gratuitas ao público.

A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, crew ou coletivo proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas em projetos ligados à Cultura Hip-Hop.

A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de até 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente a realização de 01 (uma) oficina formativa gratuita ligada ao objeto do projeto, direcionada a um público específico de jovens oriundos de instituições públicas de ensino.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 08 (oito) projetos, com o valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 04 (quatro) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

A.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades em projetos ligados à Cultura Hip-Hop por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Detalhamento da montagem do evento contendo: artistas e grupos convidados, detalhamento da utilização do espaço escolhido, concepção cênica, concepção de luz, estrutura de acolhimento ao público (como banheiros químicos, áreas de descanso com mesas e cadeiras ou estrutura

de arquibancadas etc), entre outros elementos necessários para a produção.

- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA B-PRODUÇÃO

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a criação e apresentação de obras artísticas inéditas, inseridas nas manifestações da cultura Hip-Hop, tanto em temática quanto em linguagem. As propostas podem ser submetidas por artistas individuais, crews ou coletivos e devem incluir o processo de criação e pelo menos 01 (uma) ação de apresentação da obra ao público, de forma presencial. Os formatos das obras incluem espetáculo, performance, show, exposição, exibição ou publicação.

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, crew ou coletivo proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas em projetos ligados à Cultura Hip-Hop.

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de produção, criação, ensaios, montagem, construção, pesquisa, edição e apresentação da obra inédita, respeitando as especificidades do trabalho a ser criado.
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de até 12 meses.
- A contrapartida obrigatória deve incluir 01 (uma) ação de formação de público, que pode ser realizada nos seguintes formatos:

Para espetáculos, performances ou shows: 01 (uma) apresentação gratuita destinada a um público específico, composto por alunos de instituições públicas de ensino.

Para exposições, exhibições ou publicações: 01 (uma) oficina formativa gratuita relacionada ao conteúdo da obra, direcionada a jovens de instituições públicas de ensino locais.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 05 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 03 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado

- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado

B.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades em projetos ligados à Cultura Hip-Hop por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link. Detalhamento da montagem contendo: concepção cênica, concepção de música, luz, figurino, entre outros elementos necessários para a produção.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.